



PROCESSO	
INTERESSADO	CEF CAU/SP
ASSUNTO	Minuta do Edital de Boas Práticas 2022 - TCC

DELIBERAÇÃO Nº 155/2022 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que de acordo com o art. 3º da Lei 12.378/2010 “os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional.”;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 023/2021 que aprova o Plano de Ação – Programação 2021;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 083/2021 que aprova o Plano de Ação – Programação de 2022;

Considerando a Deliberação CEF CAU/SP nº 145/2022 que aprova a criação da subcomissão para elaboração e acompanhamento da minuta para o Edital de Boas Práticas de 2022;

Considerando que a CEF CAU/SP avaliou os editais anteriores e debateu a proposta unificada do Editais de Boas Práticas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), a criação das categorias de premiação (Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores; Projeto de Arquitetura da Paisagem; Projeto de Patrimônio Cultural Arquitetônico e Urbanístico; Projeto de Arquitetura Efêmera; Planejamento Urbano e Regional; e, Habitação de Interesse Social.), condições de participação, regras de inscrição e apresentação dos trabalhos, categorias de premiação, etc.

DELIBERA:

- 1. APROVAR** a proposta de minuta e as adequações do Edital de Chamamento Público – Projetando o Futuro: Prêmio CAU/SP 2022: TCC;
- 2. ENCAMINHAR** a presente Deliberação à SGO para consolidação e providências.

Com **13 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Arlete Maria Francisco, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Danila Martins de Alencar Battaus, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Geraldine Junior, José Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Mônica Antonia Viana, Paula Raquel da Rocha Jorge e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.



São Paulo-SP, 03 de março de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica de Ensino e Formação



Edital de Chamamento Público **Projetando o Futuro**

PRÊMIO CAU/SP 2022: TCC

Boas Práticas: Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo

O **Prêmio CAU/SP 2022: TCC - Projetando o Futuro** integra o **Projeto Estruturante CAU/SP Reconhece**, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no âmbito do **Programa CAU+Arquitetos**, que visa conhecer, reconhecer e divulgar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de São Paulo; valorizando tanto os(as) docentes como os(as) alunos(as) ao final de sua graduação, por meio da premiação de boas práticas relacionadas à formação em Arquitetura e Urbanismo.

- Prazo para inscrição e submissão dos trabalhos: **15/05/2022**
- Inscrições e submissão dos Trabalhos: exclusivamente pelo e-mail xxxxxxx@causp.gov.br
- O cronograma previsto encontra-se no **ANEXO III**
- Dúvidas sobre o edital: poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.parceria@causp.gov.br (as dúvidas serão respondidas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data limite de submissão dos trabalhos)

1. OBJETO

1.1. O presente **Chamamento Público** tem como objeto a premiação, como menção honrosa, de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de São Paulo.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar, concorrendo à menção honrosa de Trabalhos Finais de Graduação (TCC), os trabalhos desenvolvidos e finalizados durante o ano de 2021 por alunos de graduação Cursos de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior (IES) regulares e reconhecidas na forma da lei, cujo(a) docente orientador(a) seja Arquiteto(a) Urbanista; conforme requisitos descritos a seguir.

2.1.1. Considera-se Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para este edital, todos os trabalhos finais de graduação devidamente regulamentados pelas IES que servem como parâmetro formativo do discente.

2.1.2. Considera-se orientador(a) do TCC o(a) docente Arquiteto(a) Urbanista do Curso de AU responsável pelo acompanhamento regular daquele trabalho.

2.1.3. O(A) docente orientador(a) do TCC deve: (i) ser Arquiteto(a) Urbanista devidamente registrado no CAU/SP; (ii) com inscrição ativa no Sistema de Informação e Comunicação do CAU/SP (SICCAU); ~~(iii) com RRT de cargo função;~~ (iv) em regularidade financeira perante o CAU/SP; e (v) não pode ter sofrido, nos últimos 05 (cinco) anos, sanção disciplinar prevista no Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas do CAU.



- 2.2.** Para concorrer ao presente chamamento, deverão ser atendidos todos os requisitos acima descritos (itens 2.1, 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3), sob pena de desclassificação, pela Comissão de Habilitação, em caso de inobservância.
- 2.3.** Poderão concorrer ao presente chamamento trabalhos de alunos cuja orientação ou coordenação de escola tenha sido proveniente de docentes conselheiros(a), titulares e suplentes do CAU/SP, em exercício do seu mandato, tendo em vista que: (i) as pranchas a serem avaliadas pela Comissão de Avaliação não deverão conter identificação, portanto, a avaliação será realizada no sistema às cegas; e (ii) a Comissão de Avaliação será composta por conselheiros(a) do CAU/SP não docentes, conselheiros(as) de outros CAU/UF e especialistas externos.

3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

3.1. No ato da inscrição, deverá ser selecionada e indicada a categoria na qual o TCC irá concorrer:

I. Projeto de Arquitetura de Edificações e Interiores

- Projetos de edificações residenciais (unifamiliares ou multifamiliares);
- Projetos de edificações de uso misto, combinando uso residencial com outros usos como comércio, serviços, industrial;
- Projetos de edificações culturais e/ou institucionais (museus, centros culturais e esportivos, hospitais, escolas, outros).

II. Projeto de Arquitetura da Paisagem

- Projetos para espaços externos urbanos ou não, livres e abertos (como parques, praças, áreas verdes e espaços livres), considerados isoladamente ou em sistemas;
- Projetos de infraestrutura urbano-ambiental;
- Projetos de desenvolvimento sustentável e estudos de impacto em áreas de proteção ambiental, unidades de conservação e áreas de risco.

III. Projeto de Patrimônio Cultural, Arquitetônico e Urbanístico

- ☐ Projetos de restauro, conservação, requalificação, reabilitação, reforma, ampliação e/ou intervenção em edifícios ou sítios reconhecidos como patrimônio cultural de caráter histórico, paisagens culturais, centros históricos, sítios/conjuntos urbanos de interesse cultural;
- ☐ Projetos de atualização tecnológica, acessibilidade, inventários, estudos sobre instrumentos de proteção ao patrimônio cultural, arquitetônico e urbanístico e da paisagem.

IV. Projeto de Arquitetura Efêmera

- ☐ Projetos de cenografias, exposições, intervenções urbanas e/ou instalações que prevejam uma temporalidade finita de duração, com montagem e desmontagem;

V. Planejamento Urbano e Regional

- ☐ Planos e estudos de ordenação territorial (como planos regionais, planos de urbanização de assentamentos precários, planos de desenvolvimento urbano



integrado, planos metropolitanos, planos diretores, instrumentos de política e gestão urbana, planos de habitação, mobilidade, entre outros planos setoriais).

VI. Habitação de Interesse Social

4. REGRAS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os TCC dos alunos deverão ser inscritos pelo(a) docente orientador(a) do TCC.

2.3.1. A inscrição e envio dos trabalhos deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail edital.parceria@causp.gov.br, até às 23h59 do dia **XX/XX/2022**.

2.3.2. Cada docente poderá submeter no total até 02 (dois) TCC de alunos(as), inscrevendo-os individualmente, ambos em uma mesma categoria ou em diferentes categorias mencionadas no presente edital (item 3. Categorias de Premiação);

4.2. Para a inscrição do trabalho, deverão ser enviados para o e-mail indicado (item 2.3.1):

- a. Ficha de inscrição: preenchida e assinada pelo(a) docente orientador(a) (arquivo digital em formato .pdf), conforme **ANEXO I – APENSO I**;
- b. Ficha resumo do trabalho: contendo texto síntese (com a ideia e sentido principais do trabalho e suas estratégias projetuais mais importantes) com, no máximo, 1.500 caracteres com espaços (arquivo digital em formato .pdf), conforme **ANEXO I – APENSO II**;
- c. 01 (uma) imagem: a mais representativa do TCC (arquivo digital em formato.jpg), com resolução de 300 DPI;
- d. 02 (duas) pranchas de apresentação do trabalho, no formato A1 horizontal (841x594 mm) contendo desenhos, fotos, imagens, textos e quaisquer outros conteúdos necessários para explicar o trabalho, sem identificação da autoria, nome do(a) orientor(a) ou IES (arquivo digital em formato .pdf, **com tamanho máximo de 3MB e salvo em formato de texto**). **ANEXO I – APENSO III**.

4.2.1. **Nas pranchas de apresentação do trabalho não poderão constar identificação** ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES; sob pena de desclassificação.

4.2.2. **A identificação de autoria deverá constar somente na ficha de inscrição do trabalho, à qual somente terá acesso a Comissão de Habilitação.**

4.2.3. A linguagem de apresentação das pranchas de apresentação do trabalho fica ao critério de cada concorrente devendo utilizar o modelo disponibilizado no link.

5. REGRAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo de seleção dos trabalhos a serem premiados será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira de habilitação e a segunda de avaliação de mérito.

5.1.1. A etapa de habilitação dos trabalhos será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por uma equipe de funcionários do CAU/SP, devidamente nomeada por meio de deliberação da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/SP.



5.1.2. A etapa de avaliação dos trabalhos será realizada por Comissões de Avaliação de Mérito, sendo uma para cada categoria de trabalhos, devidamente nomeada por meio de deliberação da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/SP.

5.2. Etapa de Habilitação

5.2.1. Todos os trabalhos inscritos serão analisados pela Comissão de Habilitação nomeada pelo CAU/SP.

5.2.2. À Comissão de Habilitação competirá a verificação da documentação entregue (conforme item 4.2) e a análise da situação de conformidade do(a) orientador(a) responsável pela inscrição, em atendimento aos requisitos exigidos nas condições de participação (item 2.1.3).

5.2.3. Competirá exclusivamente à Comissão de Habilitação, nesta etapa, a análise e eventual decisão pela não habilitação de trabalhos cuja prancha de apresentação contenha identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES; acarretando em sua desclassificação.

5.2.4. Após análise, a Comissão de Habilitação informará por email aos inscritos os trabalhos habilitados e não habilitados, neste último caso, identificando os itens exigidos neste edital não atendidos.

5.2.5. Os(As) docentes responsáveis pela inscrição de trabalhos não habilitados terão 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso da etapa de habilitação e submeter novamente os trabalhos corrigidos, por meio do e-mail: edital.parceria@causp.gov.br.

5.2.6. A Comissão de Habilitação analisará o recurso com a nova submissão do trabalho e informará, novamente por e-mail e apenas aos trabalhos que entraram com recurso, o status de sua habilitação.

5.2.7. As pranchas de apresentação dos trabalhos habilitados serão encaminhadas, sem identificação, à Comissão de Avaliação de Mérito para análise, a ser realizada, por meio do sistema às cegas, com base nos critérios estabelecidos **no ANEXO II.**

5.3. Etapa de avaliação de mérito

5.3.1. Todos os trabalhos habilitados serão analisados, na categoria de premiação em que foi inscrito, pela respectiva Comissão de Avaliação de Mérito nomeada pelo CAU/SP.

5.3.2. Cada uma das categorias de premiação (item 3) terá uma Comissão de Avaliação de Mérito, devidamente nomeada pelo CAU/SP.

5.3.3. À Comissão de Avaliação de Mérito competirá avaliar e selecionar os trabalhos que receberão a premiação, na forma de menção honrosa.

5.3.4. As avaliações de mérito serão realizadas por meio de sistema às cegas (ou seja, sem a identificação ou quaisquer menções que remetam ou permitam a identificação da autoria, nome do(a) orientador(a) ou da IES), e com base nos critérios estabelecidos no **ANEXO II.**



5.3.5. Cada uma das 06 (seis) Comissões de Avaliação de Mérito será composta observando os seguintes critérios e em quantidade de membros nomeados a depender do número de inscritos:

- Conselheiros não docentes do CAU/SP, exceto conselheiros da CEF-CAU/SP;
- Profissionais da Arquitetura e Urbanismo não docentes e especializados na temática da categoria;
- Conselheiros dos demais CAU/UF.

5.3.6. Os procedimentos para avaliação e seleção dos trabalhos apresentados serão realizados preferencialmente de forma virtual.

5.4. Concluídas as etapas de habilitação e de avaliação de mérito, bem como os prazos recursais, serão realizadas a divulgação, homologação dos resultados e entrega da certificação.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados com menção honrosa os primeiros trinta trabalhos com 70% ou acima (o que corresponde a 11 pontos, conforme critérios constantes no ANEXO II).

6.2. Os prêmios constituem certificados de menção honrosa do CAU/SP.

6.3. Os certificados de menção honrosa de boas práticas em Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo (PRÊMIO CAU/SP TCC 2022: Projetando o Futuro) serão enviados por e-mail (arquivo formato .pdf) aos alunos(as) e docentes orientadores(as).

6.4. Os trabalhos premiados (conforme item 6.1) poderão, ainda, receber destaques quando abordarem aspectos relevantes relacionados à temática da equidade e diversidade; sendo considerados pela Comissão de Avaliação de Mérito como projetos e estudos que contém reflexões e propostas que abordem, de forma explícita, as relações interseccionais entre gênero, raça, etnia, orientação sexual e ciclos de vida (geracional) e as dimensões territorial e espacial, no campo da Arquitetura e Urbanismo.

6.5. Posteriormente à divulgação dos resultados, poderão, ainda, ser dados destaques às IES que tenham apresentado expressivo número de trabalhos individualmente premiados.

6.6. Os trabalhos premiados serão divulgados nos canais de comunicação do CAU/SP, poderão fazer parte de publicações realizadas pelo CAU/SP e serão expostos em uma mostra em data a ser estabelecida e divulgada futuramente.



ANEXO I:

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

(um único arquivo pdf)

APENSO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

Simplificar: dados do orientador responsável pela inscrição, dados da IES, dados do aluno, dados do TCC inscrito, categoria de inscrição, incluir item de autorização de divulgação das imagens e pranchas

Instituição de Ensino Superior		
Nome:		
Sigla:	Código Curso EMEC:	
Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo:		
Endereço IES:		
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:	(DDD) Telefone: ()	

Quantos DOCENTES envolvidos:		
Autor(es)/Docente(s) Responsável(eis): REPRODUZIR ESSA FICHA CONFORME NÚMERO DE AUTORES		
Nome:		
CPF:	RG:	
Coordenador ou responsável principal:	SIM ()	NÃO ()
Tempo de Docência:		
Formação:	Arquitetura e Urbanismo ()	CAU nº:
	Outra ()	Qual?
Identificar a formação e/ou especializações/pós-graduações:		



Titulação: <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Celular: ()
Endereço residencial:	
CEP:	Cidade: UF:
Quantos ESTUDANTES envolvidos:	
Autor(es)/Discente(s) Responsável(is): REPRODUZIR ESSA FICHA CONFORME NÚMERO DE AUTORES	
Nome:	
CPF:	RG:
Semestre:	
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Celular: ()
Endereço residencial:	
CEP:	Cidade: UF:
Trabalho inscrito (ACOMPANHADO DO LOTE ESCOLHIDO)	
Título:	
Período de desenvolvimento do trabalho:	
Entidade/Organização envolvida no trabalho:	
	Nome:
	Endereço:
	Cidade/UF:
	Responsável(is):
	E-mail do Responsável:
	(DDD) Telefone para contato: ()



APENSO II: FICHA RESUMO DO TRABALHO

Montar modelo de ficha contendo indicação para inclusão do texto síntese com, no máximo, 1.500 caracteres com espaços

APENSO III: PRANCHAS DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

MONTAR E INSERIR LINK PARA MODELO DA PRANCHA

ANEXO II:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Categoria	Crítérios de Julgamento	Indicadores para análise
I a VI	(A) Interdisciplinaridade e integração com as áreas abrangidas pela Arquitetura e Urbanismo (Lei nº 12.378/2010) e coerência com o Curso de Arquitetura e Urbanismo.	() Excepcional (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)
I a VI	(B) Inovações, criatividade ou destaques no embasamento teórico-conceitual e/ou na metodologia, e/ou na pesquisa, e/ou no plano e/ou projeto.	() Excepcional (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)
I a VI	(C) Resultados obtidos na valorização do ensino e formação do arquiteto(a) urbanista.	() Excepcional (5 pontos) () Muito Bom (4 pontos) () Bom (3 pontos) () Satisfatório (2 pontos) () Insatisfatório (1 ponto)

Considerando:

- Excepcional, quando o trabalho apresenta excelência no item avaliado;
- Muito Bom, quando o trabalho supera as expectativas no item avaliado;
- Bom, quando o trabalho contempla plenamente as expectativas no item avaliado;
- Satisfatório, quando o trabalho atende minimamente as expectativas no item avaliado;
- Insatisfatório, quando o trabalho não atende as expectativas no item avaliado.



Categoria	Análise adicional	Indicador para análise
	Aplica-se somente aos trabalhos que obtiveram no mínimo 70% das notas = 11 pontos ou mais	
I a VI	Destaque em equidade e diversidade	() Sim

Considerando:

- Projetos e estudos que contém reflexões e propostas que abordem, de forma explícita, as relações interseccionais entre gênero, raça, etnia, orientação sexual e ciclos de vida (geracional) e as dimensões territorial e espacial, no campo da Arquitetura e Urbanismo.

ANEXO III:

CRONOGRAMA PREVISTO

REVISAR...

AÇÃO	PRAZOS	DATA – 2021/22
Aprovação do Edital pelo Plenário do CAU/SP		Março/2022
Publicação do Edital no sítio eletrônico do CAU/SP	-	01/04/2022
Encerramento das inscrições	45 dias corridos	15/05/2022
Análise das inscrições pela Comissão de Habilitação	20 dias úteis	10/06/2022
Divulgação do resultado da etapa de habilitação	02 dias úteis	14/06/2022
Prazo para a apresentação de recurso do resultado da habilitação	07 dias úteis	22/06/2022
Julgamento dos recursos do resultado da habilitação	05 dias úteis	29/06/2022
Avaliação dos trabalhos pelo Comissão de Avaliação de Mérito	40 dias corridos	10/08/2022
Homologação e Divulgação do Resultado Final	05 dias úteis	15/08/2022
Envio dos certificados de menção honrosa	E-mail	Setembro/2022
Mostra de trabalhos premiados		



ANEXO IV:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(tudo num único arquivo pdf)

APENSO I: ASPECTOS FORMAIS??

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO - CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional, instituída pela Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições, conforme art. 3º de seu Regimento Interno, e conforme a Deliberação nº XX/2021 (CD-CAU/SP) e Deliberação Plenária DPOSP nº XXXX-XX/2021, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, a ser realizado em conformidade com a legislação vigente, com a finalidade de divulgar boas práticas em Trabalhos de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo, concedendo aos trabalhos selecionados a menção honrosa intitulada **PRÊMIO CAU/SP TCC 2022: Projetando o Futuro**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

APENSO II: DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

APENSO III: RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2013